



CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA

www.cmlf.ba.gov.br

Desde 1963 garantindo Cidadania.

EDITAL SIMPLIFICADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009DL/2025

REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Serão admitidos a participar desta Dispensa de Licitação os interessados previamente credenciados perante o BLL COMPRAS, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite na licitação, nos termos do § 2º, Art. 4º da Lei 14.133/2021.

Se em sua primeira publicação, exclusiva para ME/ EPP, a Dispensa de Licitação resultar em FRACASSADO ou DESERTO, a Câmara Municipal de Lauro de Freitas poderá:

I - republicar o procedimento com ampla concorrência, visando atender ao interesse público.

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, por ordem de classificação, privilegiando-se dos menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

IV – na hipótese das propostas obtidas na pesquisa de preços que serviram de base ao procedimento, conforme disposto no inciso III, não reunirem as condições para contratação, a Câmara de Lauro de Freitas poderá efetuar a contratação utilizando-se de novas pesquisas de preços, de ampla concorrência.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE)

OBS: ESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO SE DESTINA ÀS EMPRESAS LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS SITUADOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR CONSIDERANDO AS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA MINUTA DO CONTRATO

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO:

Dia 20/05/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 31.864,00 (trinta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais)

QUANTIDADE DE LOTES: 01 (um)



CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA

www.cmlf.ba.gov.br

Desde 1963 garantindo Cidadania.

DETALHAMENTO DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, EMBALAGEM EM REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEAVEL A ÁGUA, COM NOME E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE VALIDADE, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO DA ANVISA/MS, COM REGISTRO NO MA. NÃO ACEITAMOS LEITE MODIFICADO OU RECONSTITUIDO. PACOTE COM 750G.	UND	700	45,52	31.864,00
VALOR TOTAL				31.864,00	

AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO: (X) NÃO / () SIM

VISTORIA: () – OBRIGATÓRIA / () – FACULTATIVA / (X) - NÃO SE APLICA.

Quando necessária, a vistoria deverá ser agendada através do telefone (71) 3289-7200 – Diretoria Administrativa ou pelo e-mail administracao@cmlf.ba.gov.br.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 061/2025

PLATAFORMA ELETRÔNICA: BLL COMPRAS

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ENDEREÇO E MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

Câmara Municipal de Lauro de Freitas (Prédio Anexo), situado no Loteamento Varandas Tropical, n. 295, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, CEP 42701-330. Tel. 71 3289-7207 (COPEL). e-mail: licitacao@cmlf.ba.gov.br.

Lauro de Freitas, 27 de maio de 2025

Clodoaldo Rocha dos Santos Filho

Agente de Contratação / Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA

www.cmlf.ba.gov.br

Desde 1963 garantindo Cidadania.

EDITAL SIMPLIFICADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009DL/2025

ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Lauro de Freitas, (Prédio Anexo) situado no Loteamento Varandas Tropical, nº 295, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, CEP 42701-330 – Tel (71) 3289-7207 (COPEL), e-mail: licitacao@cmlf.ba.gov.br, torna público que realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital Simplificado conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, visando obter a **MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS**.

1 DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE EM PÓ)**.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1.2.2 ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

1.2.3 TERMO DE REFERÊNCIA

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação poderão ser atendidos com as seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade: **5001** – Projeto/Atividade: **2001** - Elemento: **3.3.90.30.00**

3 DO VALOR ESTIMADO:

Estima-se a presente contratação no valor máximo de **R\$ 31.864,00 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)** obtidos mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores da região, detalhados conforme planilha constata do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

4 DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a contar da data da publicação, período em que quaisquer empresas interessadas poderão encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação através da plataforma BLL COMPRAS, conforme estabelece o § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4.3 Em se tratando dos documentos de habilitação as empresas deverão anexá-los juntamente com a proposta de preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA

www.cmlf.ba.gov.br

Desde 1963 garantindo Cidadania.

5 DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 A proposta de preços deverá conter obrigatoriamente a descrição detalhada dos materiais ou serviços, atendendo as especificações constantes do ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA do Edital, com os preços a serem praticados pela empresa.

5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desclassificadas.

5.3 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos com salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, materiais, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO FINANCEIRA:

6.1 Empresas constituídas (Pessoas Jurídicas) deverão apresentar os documentos de habilitação enumerados abaixo:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, ata de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.2 Como prova de qualificação técnica deverão apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove sua capacidade na execução da totalidade do objeto.

6.3 Como prova de qualificação econômica financeira deverão apresentar certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7 DO PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão realizados no prazo conforme definido na Minuta do Contrato, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhadas dos relatórios de execução da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada, respeitando a ordem cronológica, conforme preceitua o Art. 141 da Lei 14.133/21.

7.2 Após constatada a entrega dos produtos ou efetivação dos serviços, emissão dos relatórios, e verificação da regularidade fiscal, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

7.3 A constatação de quaisquer erros na apresentação da Nota Fiscal, bem como quaisquer circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que as causas do impedimento sejam sanadas, sem que ocorram quaisquer ônus à Contratante.

7.4 Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento ou por ele



CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA

www.cmlf.ba.gov.br

Desde 1963 garantindo Cidadania.

abrangidas, por meio dos sítios eletrônicos oficiais, atendendo ao que estabelece os artigos 66, 67 e 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.5 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, e persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.6 As notas fiscais DEVERÃO SER APRESENTADAS ACOMPANHADAS DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA da contratada, sob pena de não terem seu ateste efetuado, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais aplicáveis.

7.7 Na hipótese de erros na Nota Fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

7.8 Poderá a CONTRATANTE deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

7.9 Caso a CONTRATANTE não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto no inciso V do art. 92 da Lei nº 14.133/2021 o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \times 365$$

TX = Percentual da Taxa Anual – 6% (seis por cento)

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Poderá a Câmara Municipal de Lauro de Freitas revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação não gera direito à indenização.

8.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Lauro de Freitas.

Lauro de Freitas, 27 de maio de 2025

Clodoaldo Rocha dos Santos Filho

Agente de Contratação / Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA

www.cmlf.ba.gov.br

Desde 1963 garantindo Cidadania.

ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA					
Razão Social				CNPJ	
Endereço:					
CEP	Cidade	UF	Telefones	e-mail	
Banco	Agência		CC		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO					
Nome:					
Endereço					
CEP	Cidade	UF			
Cargo/Função:	RG/UF		CPF		
Naturalidade:		Nacionalidade:			
Telefone:		e-mail:			
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO					
Nome:					
Endereço					
CEP	Cidade	UF			
Cargo/Função:	RG/UF		CPF		
Naturalidade:		Nacionalidade:			
Telefone:		e-mail:			



CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA

www.cmlf.ba.gov.br

Desde 1963 garantindo Cidadania.

PROPOSTA COMERCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, EMBALAGEM EM REVESTIMENTO INTERNO IMPERMEAVEL A ÁGUA, COM NOME E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE VALIDADE, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO DA ANVISA/MS, COM REGISTRO NO MA. NÃO ACEITAMOS LEITE MODIFICADO OU RECONSTITUIDO. PACOTE COM 750G.	UND	700	45,52	31.864,00
VALOR TOTAL				31.864,00	

Declaramos que:

Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.

Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Nossos preços permanecerão fixos e irrevogáveis por todo o período de execução do contrato, até o prazo máximo de 12 meses a contar da data de apresentação da proposta de preços, que será a mesma data de abertura da licitação.

Nosso preço global foi elaborado de acordo com os valores indicados na(s) planilha anexa, que faz parte integrante da presente carta proposta, como se nela estivesse transcrita,

Os valores máximos admitidos para adjudicação pela Câmara Municipal de Lauro de Freitas para os produtos/serviços licitados não poderão ultrapassar os valores máximos estabelecidos nas planilhas orçamentárias anexas.

Nossos preços compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao Artigo 63, § 1º.

Nossa proposta contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA

www.cmlf.ba.gov.br

Desde 1963 garantindo Cidadania.

preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Lauro de Freitas ____ de ____ de 20__.

RAZÃO SOCIIL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSIINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA

www.cmlf.ba.gov.br

Desde 1963 garantindo Cidadania.

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS E A EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.287.990/0001-41, com sede na Praça João Thiago dos Santos s/n, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP 42.700-000, neste ato representado por seu PRESIDENTE VEREADOR JOÃO RAIMUNDO DAMACENA DOS SANTOS, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa _____, neste ato representada por _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de FORNECIMENTO, celebrado por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato **forneimento de gêneros alimentícios (leite em pó)** de acordo com a proposta do contratado que para todos os efeitos integra este contrato como se transcrita fosse, consoante as condições estabelecidas no **Processo Administrativo nº 061/2025**, Edital de Licitação sob a modalidade **Dispensa de Licitação nº 009DL/2025**, e demais especificações constantes de Termo de Referência e seus anexos.

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 A Proposta do Contratado;

1.2.3 Homologação da contratação;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025, passando a produzir todos os efeitos previstos a partir de sua assinatura e publicação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor global da contratação é de R\$ (_____).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhadas dos relatórios de execução da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada, respeitando a ordem cronológica, conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA

www.cmlf.ba.gov.br

Desde 1963 garantindo Cidadania.

preceitua o Art. 141 da Lei 14.133/21.

6.2 Após constatada a entrega dos produtos ou efetivação dos serviços, emissão dos relatórios, e verificação da regularidade fiscal, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

6.3 A constatação de quaisquer erros na apresentação da Nota Fiscal, bem como quaisquer circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que as causas do impedimento sejam sanadas, sem que ocorram quaisquer ônus à Contratante.

6.4 Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento ou por ele abrangidas, por meio dos sítios eletrônicos oficiais, atendendo ao que estabelece os artigos 66, 67 e 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.5 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, e persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.6 As notas fiscais DEVERÃO SER APRESENTADAS ACOMPANHADAS DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA da contratada, sob pena de não terem seu ateste efetuado, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais aplicáveis.

6.7 Na hipótese de erros na Nota Fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

6.8 Poderá a CONTRATANTE deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.9 Caso a CONTRATANTE não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto no inciso V do art. 92 da Lei nº 14.133/2021 o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) 365$$

TX = Percentual da Taxa Anual – 6% (seis por cento)

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços propostos serão fixos e irredutíveis pelo período de doze meses da data de apresentação da proposta de preços ou do orçamento estimado, que deverá ser a mesma data de realização da licitação, nos termos do § 7º, Art. 25 da Lei 14.133/2021.

7.2 Os reajustes, quando devidos, deverão ser calculados pelo índice de Serviços de Telecomunicações (IST), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação em vigor.

7.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6 O reajuste, quando devido, será realizado por Termo Aditivo ou por Apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Conforme item **10. DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DA CONTRATANTE - art. 92, X, XI e XIV, lei n. 14.133/2021** do Termo de Referência, parte integrante deste contrato como se transcrito fosse.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA

www.cmlf.ba.gov.br

Desde 1963 garantindo Cidadania.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 Conforme item 9. **DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DA CONTRATADA - art. 92, XIV, XVI e XVII, lei n. 14.133/2021** do Termo de Referência, parte integrante deste contrato como se transcrito fosse.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A aplicação se dará na forma do **art. 155 ao art. 163, lei n. 14.133/2021**, parte integrante deste contrato como se transcrito fosse.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 Durante todo o processo de fornecimento da solução a CONTRATADA terá acesso a uma série de informações confidenciais do CONTRATANTE. Dessa forma, a mesma se comprometerá a manter sigilo absoluto de toda e qualquer informação fornecida pela CONTRATANTE, com aderência a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018), inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

12.2 A CONTRATADA não deverá divulgar nenhuma informação relativa à implantação, utilização, ou quaisquer outros processos, sem autorização do CONTRATANTE;

12.3 São considerados como informações confidenciais todos os documentos, informações, conhecimentos e dados, sejam eles operacionais, técnicos ou de qualquer natureza, tangíveis ou em formato eletrônico, que, no curso da execução das atividades da CONTRATADA venham a ser revelados pelo órgão, com a finalidade de fornecer elementos para o pleno cumprimento do Contrato.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

